



## Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 6414501

Senhora Diretora-Geral,

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes do Termo de Referência (6283625); da manifestação de disponibilidade orçamentária à conta das dotações nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.99.0 - Fonte 10.1. e nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17.0 - Fonte 10.1. (6320972); do Parecer Jurídico (6350048) e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, submeto à apreciação superior os requisitos para contratação do objeto em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Respeitosamente,

**Matheus de Oliveira Dande**  
**Superintendente de Gestão Administrativa em exercício**

Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

Frente ao exposto, e nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à ratificação superior por Vossa Excelência o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando ao pagamento de *Pró-labore* para Cristian Kiefer da Silva, Carolina Machado Saraiva e Eloy Pereira Lemos Junior que integram a comissão de verificação *in loco* do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG), para visita ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Minas Gerais, nos dias 27/11/2023 a 01/12/2023, a fim de realizar análise para recredenciamento possibilitando a oferta de novas turmas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, no valor total de R\$ 8.163,72 (oito mil, cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Respeitosamente,

**Clarissa Duarte Belloni**  
**Diretora-Geral**

*Considerando as informações das unidades técnicas de que foram preenchidos os requisitos legais pertinentes, ratifico a contratação em tela.*

*À Superintendência de Gestão Administrativa, para publicação.*

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE OLIVEIRA DANDE, SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO**, em 24/11/2023, às 13:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/11/2023, às 14:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DUARTE BELLONI, DIRETOR-GERAL**, em 24/11/2023, às 15:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6414501** e o código CRC **68E68E88**.